

Diário da Justiça

ESTADO DA PARAÍBA

SEGUNDO CADERNO

Nº 13.334

João Pessoa - Domingo, 21 de Junho de 2009



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA **PARAÍBA**

Rua: Rodrigues de Aquino s/n - Centro CEP: 58.013-30 - João Pessoa-PB Fone: (83) 2107-6000 Internet: www.pgj.pb.gov.br

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:

Proc. Janete Maria Ismael da Costa Macedo

Subprocurador-Geral de Justiça:

Proc. José Roseno Neto

Corregedor-Geral do Ministério Público:

Proc. Paulo Barbosa de Almeida

Secretário-Geral:

Prom. Cláudio Antonio Cavalcanti

1º C A O P - João Pessoa

Prom. Hamilton de Souza Neves Filho

2º C A O P - Campina Grande

Coordenador:

Prom. José Eulâmpio Duarte

PROCURADORIAS CÍVEIS

1ª CÂMARA CÍVEL:

Proc. Janete Maria Ismael da Costa Macedo Proc. Sônia Maria Guedes Alcoforado Proc. Otanilza Nunes de Lucena

2ª CÂMARA CÍVEL:

Proc. Lúcia de Fátima Maia de Farias Proc. Nelson Antônio Cavalcante Lemos Proc. Francisco Sagres Macedo Vieira

3ª CÂMARA CÍVEL:

Proc. Doriel Veloso Gouveia Proc. Marcus Vilar Souto Maior Proc. Alcides Orlando de Moura Jansen

4ª CÂMARA CÍVEL:

Proc. José Raimundo de Lima

Proc. Marilene de Lima Campos de Carvalho

Proc. José Roseno Neto

PROCURADORIA CRIMINAL:

Proc. José Marcos Navarro Serrano

Proc. Josélia Alves de Freitas

Proc. Kátia Rejane Medeiros Lira de Lucena Proc. Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos

Proc. Paulo Barbosa de Almeida

Proc. Antonio de Pádua Torres

Proc. Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc. Janete Maria Ismael da Costa Macedo (Presidente)

Proc. Paulo Barbosa de Almeida Proc. Francisco Sagres Macedo Vieira

Proc. José Raimundo de Lima

Proc. Lúcia de Fátima Maia de Farias Proc. Nelson Antonio Cavalcante Lemos

Proc. Otanilza Nunes de Lucena

Prom. Cláudio Antonio Cavalcanti (Secretário)

JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA – 5ª REGIÃO http://www.jfpb.gov.br 2ª VARA – BOLETIM № 2009/043 "Qualidade total é o comprometimento de todos que integram a instituição em busca de qualidade"

JUIZ FEDERAL: Dr. ALEXANDRE COSTA DE LUNA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: Dr. ROGÉRIO ROBERTO GONÇALVES DE ABREU

DIRETOR DA SECRETARIA: Bel. RICARDO CORREIA

DE MIRANDA HENRIQUES

Expediente do dia 09/06/2009 15:58

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. ALEXANDRE COSTA DE LUNA FREIRE

28 - AÇÃO MONITÓRIA

1 - 2006.82.00.005426-4 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL) x MARIA DA PENHA PEDROSA LIRA - ME E OUTRO (Adv. KLEBERT MARQUES DE FRANCA). Defiro a suspensão do processo, pelo prazo de 90 (noventa) dias, bem como o desbloqueio dos valores pe-nhorados através do convênio BACEN-JUD, conforme requerido pela CAIXA à fl. 255. Agende-se na Planilha de Controle das Execuções Suspensas. Pu-

206 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA CONTRA FAZEN-

2 - 93.0007657-4 ANTONIO FERREIRA DA SILVA E OUTROS (Adv. JOSÉ MARIA GOMES DA SILVA, TELCI TEIXEIRA DE SOUZA) x ANTONIO CASSIMIRO GO-MES E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DE SEGU-RO SOCIAL - INSS (Adv. FLODOALDO CARNEIRO DA SILVA). ISTO POSTO: 1) Defiro o pedido de Habilitação feito por PEDRO JOSÉ FERREIRA, MARIA JOSÉ FERREIRA e MARIA DAS NEVES FERREIRA FRAN-CISCO, filhos da falecida Autora LUZIA MARIA DA CON-CEIÇÃO; JOÃO NOEL GUEDES, filho do falecido Autor JOSÉ NOÉ GUEDES; e de JOSUÉ CASSIMIRO GO-MES e JOSEFA MARIA GOMES, filhos do falecido Autor ANTÔNIO CASSIMIRO GOMES (art. 112 da Lei nº 8.213/ 91 c/c o art. 1603, I, da Lei nº 3.071/16); 2) Correções Cartorárias e na Distribuição para inclusão dos Habilitados; 3) Após, intimem-se os Habilitados para, no prazo de 15 (quinze) dias, requererem o que entender de direito. Intime-se. JPA, 06.04.2009

3 - 96.0009433-0 DORALICE GABRIEL RIBEIRO (Adv. JOSE CAMARA DE OLIVEIRA, JEAN CAMARA DE OLIVEIRA, IBER CAMARA DE OLIVEIRA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. ANDRE CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA, MARIA DAS DORES VIANA MONTENEGRO, FLODOALDO CARNEIRO DA SILVA). Defiro a juntada da procuração de fls. 414. Anotações necessárias na Distribuição. Outrossim, abra-se vista às partes da informação e cálculos de fls. 406/411, elaborados pela Contadoria Judicial. Distribuição e INSS [remessa]. Após,

2003.82.00.001083-1 VERDANIA DANTAS DE LUCENA E OUTROS (Adv. YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, JOSE RAMOS DA SILVA, YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE, FELIPE SARMENTO CORDEIRO, EDVAN CARNEIRO DA SILVA, YANE CAS-TRO DE ALBUQUERQUE, WATTEAU FERREIRA RODRIGUES, JOSÉ RAMOS DA SILVA E EDVAN CAR-NEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS, F. TO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOSE WILSON GERMANO DE FIGUEIREDO). Às partes, sobre as informações do cálculo, no prazo de 05 (cinco)

73 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

5 - 2008.82.00.008158-6 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. EMMANUEL RUCK VIEIRA LEAL) x FRANCISCA FERREIRA DE OLIVEI-RA E OUTRÓS (Adv. JOSE CAMARA DE OLIVEIRA, JURANDIR PEREIRA DA SILVA, IBER CAMARA DE OLIVEIRA, ANA HELENA CAVALCANTI PORTELA, MARIA DE LOURDES SOUSA VIEIRA GOMES, RAIMUNDO FLORENCIO PINHEIRO, FRANCISCO NOBREGA DOS SANTOS, JOSE MARTINS DA SILVA, JEAN CAMARA DE OLIVEIRA). À Seção de Cálculos para, no prazo de 30(trinta) dias, informar circunstancia-damente, à luz da petição e documentos fornecidos pelas partes. Apresentada as informações da Contadoria Judicial, vista às partes [prazo de 10(dez) dias]. Contadoria Judicial [remessa]. INSS [remessa]. Após, publique-

75 - EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SEN-

6-2007.82.00.003290-0 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. JOAO ABRANTES QUEIROZ, PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA) x MARIA JOSE DE LUCENA TORRES (Adv. JOSE HÉLIO DE LUCENA, MARISTELA SILVA DE ALMEIDA, FLAVIO FRANCA DE FREITAS). Renove-se a intimação à Embargada para, em 10(dez)dias, se manifestar expressamente sobre a certidão de fls. 183 onde consta o seu nome como substituída nos autos da Execução/Cumprimento da Sentença nº 2002.82.00.4960-3.

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL ROGERIO ROBERTO GONCALVES DE ABREU

28 - ACÃO MONITÓRIA

7-2005.82.00.009591-2 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. WALMOR BELO RABELLO PESSOA DA COSTA, CLAUDIO COELHO MENDES DE ARAUJO) X CLEIDE EDITE DA SILVA (Adv. SEM ADVOGADO). A execução deverá prosseguir pelo valor apurado pela Seção de Cálculos. Intime-se a CAIXA para, em 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito com vista ao prosseguimento da execução, haja vista não haver sido localizado bens da devedora. Publique-se. JPA,

8 - 2006.82.00.001244-0 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL) X NOVILHO DISTRIBUIDORA LTDA E OUTROS (Adv. SEM ADVOGADO). Recebo a(s) apelação (ões) nos efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520, caput, do CPC). Vista a(o)(s) apelado(s) para contra-arrazoar(em) no prazo de 15 (quinze) dias (art. 508, caput, do CPC c/c art. 518, caput, do CPC). Após as cautelas legais, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Publique-se. JPA,

9-2007.82.00.001496-9 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL) X VIDA JÓIAS LTDA E OUTROS (Adv. SEM ADVOGA-DO). Defiro o pedido de suspensão do processo por 90 (noventa) dias, bem como o desbloqueio de valores pe-nhorados através do convênio BACEN-JUD, em razão do valor irrisório da penhora, conforme requerido pela CAIXA à fl. 157. Agende-se na Planilha de Controle das Execuções Suspensas. Publique-se. João Pessoa,

10 - 2008.82.00.001406-8 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES) X ANTONIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, RE-PRESENTADO PELA CURADORA ADÉLIA NÓBREGA DE ALBUQUERQUE (Adv. SEM ADVOGADO). AUTOS COM VISTA ao (à)(s) autor(a)(s)(es)/exequente(s)/ embargante(s), no prazo de 05 (cinco) dias. P. I. JPA,

73 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

11 - 2008.82.00.006634-2 UNIÃO (Adv. MARCO ANTO-NIO SARMENTO GADELHA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SALVADOR CONGENTINO NETO). Defiro o pedido de dilação de prazo por mais 15(quinze)dias para que a CAIXÁ se manifeste sobre as informações da Contadoria. Publique-se

12 - 2009.82.00.001323-8 UNIAO (FAZENDA NACIONAL) (Adv. MARCO ANTONIO SARMENTO GADELHA) X CLEIDE MARIA RAMALHO DE FARIAS (Adv. CLEIDE MARIA RAMALHO DE FARIAS). Diante do exposto, JUL-GO PROCEDENTE O PEDIDO formulado nos presentes Embargos para determinar que a execução prossiga no valor de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais), devendo o pagamento do débito se processar mediante a dispensa da expedição de precatório, em face do teto máximo de 60 (sessenta) salários mínimos, previsto no art. 17, § 1º, da Lei nº 10.259, de 12.07.2001, regulamentando, no pertinente, o disposto no artigo 100 da Constituição Federal de 1988, com a nova redação dada pela Emenda nº 30. de 13.9.2000. Condeno, ainda. a Embargada, na forma prevista no art. 26 do Código de Processo Civil, nas despesas processuais e nos honorá-rios advocatícios na ordem de 5% (cinco por cento) sobre a diferença entre o valor constante da sua memória de cálculos e o valor apurado pela Embargante. Registre-se (...). I. Traslade-se para os autos principais. JPA, 08.06.2009.

13 - 2009.82.00.001502-8 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. PEDRO VITOR DE CARVALHO FALCAO) x DARCA MENDONCA DURIER (Adv. JEAN CAMARA DE OLIVEIRA, JOSE MARTINS DA SILVA, FRANCISCO NOBREGA DOS SANTOS, JURANDIR PEREIRA DA SILVA, JOSE CAMARA DE OLIVEIRA). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO formulado nos presentes Embargos para determinar que a execução prossiga tomando-se por base os valores apresentados pelo Embargante/INSS às fls. 083, devendo o pagamento do débito se processar mediante a dispensa da expedição de precatório, em face do teto máximo de 60 (sessenta) salários mínimos, previsto no art. 17, § 1º, da Lei nº 10.259, de 12.07.2001, regulamentando, no pertinente, o disposto no artigo 100 da Constituição Federal de 1988, com a nova redação dada pela Emenda nº 30, de 13.9.2000. Verba honorária à base de 10% (dez por cento), em favor do Embargante, calculada sobre o excesso de execução (art. 20, § 4º, c/c art. 26 do CPC). Custas ex lege. Registre-se (...). I. Traslade-se para os autos principais. JPA, 08.06.2009

Preco: R\$ 2,00

97 - EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

14 - 92.0000146-7 EDMILSON PEDRO ONOFRE DE LIMA E OUTROS (Adv. JOSE MARTINS DA SILVA, JURANDIR PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO NOBREGA DOS SANTOS) × ANTONIO ONOFRE DE LIMA × INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS (Adv. RENE PRIMO DE ARAUJO). Abra-se vista aos exequentes habilitados para, no prazo de 10(dez) dias, requererem o que entender de direito, conforme requerido às fls. 275, observando a sentença de fls. 271. Decorrido o prazo sem manifestação dos exe-quentes, certifique-se o trânsito em julgado da sentença e após as cautelas legais, baixa na Distribuição e arquivem-se os presentes autos. Publique-se. JPA,

15 - 95.0002762-3 GUALTER CRISOSTOMO DE SOUSA E OUTROS (Adv. NAVILA DE FATIMA GONCALVES VIEIRA) X GUALTER CRISOSTOMO DE SOUSA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR, LUIZ GONZAGA BRANDAO) x CAIXA ECONOMICA FEDE-RAL - CEF. DIANTE DO EXPOSTO, autorizo a Caixa a movimentar o valor remanescente, nos termos do arts. 475-R e 710, do CPC (fls. 517). Outrossim, satisfeita a obrigação, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os presentes autos. Publique-se. JPA,

16 - 97.0002432-6 ANTONIO PINTO DA COSTA (Adv. JOSE ARAUJO DE LIMA, GEORGIANA WANIUSKA ARAUJO LUCENA, SAORSHIAM LUCENA ARAUJO, NORTHON GUIMARÃES GUERRA, GEOGERVANA WALESKA LUCENA ARAÚJO GUERRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL, RICARDO POLLASTRINI). Diante do exposto, retornem os autos à Seção de Cálculos para que se preste informação quanto à permanência de obrigação de fazer a ser cumprida pela CAIXA, tomando-se por base para a aplicação da progressividade dos juros incidentes sobre os depósitos do FGTS o momento da opção do Autor pelo regime fundiário. Após, vista às partes. JPA, 29.05.2009.

17-97.0004346-0 MANOEL NERIVALDO LOPES (Adv. LEONIDAS LIMA BEZERRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR, JUSCELINO MALTA LAUDARES). À Seção de Cálculos para, no prazo de 10(dez) dias, informar circunstanciadamente, à luz da petição e documentos, de fls. 830/942, fornecida pela Caixa, quanto ao efetivo cumprimento da obrigação de fazer. Após as informações da Contadoria Judicial, vista às partes pelo prazo de 10(dez) dias. Contadoria Judicial [remessa]. Após, publique-se.

18-97.0006156-6 JOSE NOMINANDO DINIZE OUTRO (Adv. SOLANGE MARIA CAVALCANTE PONTES, ADEILTON HILARIO JUNIOR, ADEILTON HILARIO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JOSE TA-DEU ALCOFORADO CATAO). Diante do exposto, re-metam-se os autos à Seção de Cálculos para nova apuração do valor do débito relativo aos honorários advocatícios sucumbenciais fixados pelo julgado, devendo esta assessoria calcular o valor devido tanto na data da propositura da execução da verba honorária sucumbencial como no momento da elaboração da informação. Após, vista às partes. JPA, 28.05.2009

19 - 97.0007042-5 EDVAN JOSE CALADO (Adv. JOSE ARAUJO DE LIMA, GEORGIANA WANIUSKA ARAUJO LUCENA, ADEILTON HILARIO JUNIOR, ADEILTON HILARIO, SAORSHIAM LUCENA ARAUJO, NORTHON GUIMARÃES GUERRA, SAORSHIAM LUCENA ARA-UJO, NORTHON GUIMARÃES GUERRA) x EDVAN JOSE CALADO x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. ANTONIO MARCOS ALMEIDA, WLADIMIR ALCIBIADES M FALCAO CUNHA, ANTONIO MARCOS ALMEIDA, RICARDO POLLASTRINI) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Mantenho a decisão de fls. 510/513 por seus próprios fundamentos. Após. as cautelas legais, baixa e arquivem-se os presentes autos, em cumprimento a referida decisão. Publique-se. JPA,

20 - 2001.82.00.000913-3 FERNANDO CAVALCANTE CUNHA E OUTROS (Adv. JOSE IVANILDO SOARES DA SILVA, HARLEY HANDENBERG MEDEIROS COR-DEIRO) x JOSE DE ALENCAR ARAUJO E OUTRO X JOSE ALVES DE CARVALHO (DESISTENCIA HOMO-LOGADO PELO DESPACHO DE FLS.71) x CAIXA FCONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. ANTÓNIO MAR-COS ALMEIDA). Intimem-se os Exeqüentes para requererem o que entenderem de direito, no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo sem manifestação, voltem-me conclusos. Publique-se.

21 - 2002.82.00.007721-0 FARMACIA CANALFARMA LTDA E OUTROS (Adv. DIRCEU ABIMAEL DE SOUZA LIMA, GUILHERME MELO FERREIRA) x CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF/PB (Adv. NELSON CALISTO DOS SANTOS, OTAVIANO HENRIQUE SIL-VA BARBOSA). Reitere-se a intimação à Executada Conselho Regional de Farmácia para se pronunciar acerca da petição dos Exequentes às fls. 346, na qual alegam não ter sido comprovado o cumprimento da obrigação de fazer, por 10 (dez) dias. Decorrido o prazo, sem manifestação, voltem-me conclusos. Publique-se.

- 22 2002.82.00.008095-6 CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF (Adv. BERILO RAMOS BORBA) x CONSTRUTORA DO BU LTDA (Adv. PETRUS RODOVALHO DE A. ROLIM). Intime-se a CAIXA para requerer o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias. Publique-se.
- 23 2003.82.00.007926-0 CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF (Adv. SINEIDE A CORREIA LIMA, SEVERINA CARNEIRO DE MORAIS) × CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF × TELIMO DE ALMEIDA RIBEIRO (Adv. SEM ADVOGADO) × TELMO DE ALMEIDA RIBEIRO. DIANTE DO EXPOSTO, suspendo a execução, no aguardo de nova provocação da Exeqüente/CAIXA. Arquivemse os autos na Secretaria, sem baixa na distribuição. Publique-se. JPA,
- 24 2005.82.00.011307-0 MARIA JOSE CAMPOS BARBOSA (Adv. HEITOR CABRAL DA SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF (Adv. FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO). Satisfeita a obrigação (correção dos depósitos e honorários advocatícios), certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se, com as cautelas legais.

98 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

- 25 2003.82.00.004504-3 UNIÃO (Adv. ALMIRO VIEIRA CARNEIRO) x PETRONIO MATIAS DE MEDEIROS (Adv. SEM ADVOGADO). Isto posto, declaro extinta a presente execução nos termos do art. 794, I, do CPC. Convertam-se em renda da União os valores depositados em conta judicial à ordem da Justiça Federal (fls. 306), conforme requerido pela União às fls. 223/224. Registre-se no sistema informatizado. Intimem-se as partes. Decorrido o prazo sem recurso voluntário, certifique-se, levante-se a penhora, dê-se baixa na Distribuição e arquive-se com as cautelas legais. JPA, 17.04.2009
- 26 2003.82.00.005451-2 CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF (Adv. JOSE EDISIO SIMOES SOUTO, ITAMAR GOUVEIA DA SILVA) x JOSE RICARDO HONORIO FERNANDES E OUTRO (Adv. SEM ADVOGADO). Defiro a suspensão do processo pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses. Agende-se na Planilha de Controle das Execuções Suspensas. Publique-se.
- 27 2007.82.00.008245-8 CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF (Adv. FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL) X A VALONES LTDA E OUTROS (Adv. SEM ADVOGADO). AUTOS COM VISTA ao (à)(s) autor(a)(s)(es)/exeqüente(s)/embargante(s), no prazo de 05 (cinco) días. P. I. JPA, 09.06.2009
- 28 2009.82.00.002573-3 CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF (Adv. FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES) x ROSAVIO CARLOS DE SANTANA (Adv. SEM ADVOGADO). Defiro a dilação de prazo requerida pela CAIXA. Aguarde-se por mais 05 (cinco) dias. Publique-se.

229 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

- 29 99.0012563-0 LUIZ GUEDES CALDEIRA E OUTRO (Adv. AURI ALVES CAVALCANTI) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF (Adv. FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL). Intime-se o(a)s Luiz Guedes Caldeira e Maria de Lourdes Albuquerque Caldeira, para cumprimento da Obrigação de Pagar no prazo de 15 (quinze) dias. Vencido o prazo, o montante da condenação será acrescido multa de 10%(dez) por cento e, caso o pagamento seja parcial a multa incidirá sobre o restante da dívida ou, apresentar Impugnação à Execução mediante Petição nos autos em face de não mais serem cabíveis Embargos [Lei nº 11.232, de 22.12.2005 (DOU de 23.12.2005)] indicando bens à penhora no mesmo prazo. Decorrido o prazo, certifique-se e intime-se a parte vencedora para dizer se o cumprimento efetuado satisfaz.
- 30 2004.82.00.015431-6 JOAO TERTULIANO DE ALMEIDA NETO (Adv. VALTER DE MELO, PATRICIA DE MELO GAMA PAES) x JOAO TERTULIANO DE ALMEIDA NETO x CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF (Adv. THEREZA SHIMENA SANTOS TORRES) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF. Satisfeita a obrigação (correção dos depósitos e honorários advocatícios), certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se, com as cautelas legais.
- 31 2005.82.00.002993-9 ANTONIO GOUVEIA DE SOUZA E OUTRO (Adv. LUIZ DA SILVA ALVES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF (Adv. SEM ADVOGADO). AUTOS COM VISTA ao (à)(s) réu(ré)(s)/executado(s)/embargado(s), no prazo de 05 (cinco) dias. P. I. JPA, 09.06.2009

GOVERNO DO ESTADO Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial

> NELSON COELHO DA SILVA DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES VASCONCELOS DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário da Justiça

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 E-mail:diariodajustica@auniao.pb.gov.br Assinatura: (83) 218-6518

 Anual
 R\$ 400,00

 Semestral
 R\$ 200,00

 Número Atrasado
 R\$ 3,00

- 32 2007.82.00.002019-2 WALTER TEIXEIRA BATIS-TA (Adv. CLAUDIO BEZERRA DIAS) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGA-DO). Diante da concordância manifestada às fls. 134, intime-se a CAIXA para proceder à liberação em favor do Exeqüente do valor depositado (fls. 126/131), independente da expedição de alvará de levantamento. Publique-se.
- 33 2007.82.00.005060-3 MARIA DA LUZ BEZERRA GALDINO (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SIL-VA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA, HUMBERTO TROCOLI NETO, ERALDO LUIS BRAZ DE MORAIS) x NEUZA BEZERRA AMERICO x CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Diante do exposto, satisfeita a obrigação, nos termos do artigo 794, I, do CPC, expeça-se alvará de levantamento em favor da Exeqüente pelo valor depositado pela CEF. Após, certifique-se, dêse baixa e arquivem-se, com as cautelas legais. Publique-se.
- 233 REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE PROCEDIMENTO ESPECIAL DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA
- 34 2001.82.00.001868-7 HERONIDES ANISIO DA CRUZ E OUTROS (Adv. GERALDO DE MARGELA MADRUGA, JOSE LUIS DE SALES, PEDRO AURELIO MENDES BRITO, ALYRIO BATISTA DE SOUZA SEGUNDO, HELIO TEODULO GOUVEIA) X ERNANDI CORDEIRO DA SILVA X VRC V. RIBEIRO CONSTRUTORA LTDA (Adv. ALMIR FERNANDES DA SILVA, AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS) X EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA INFRAERO (Adv. SEM ADVOGADO) X UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR) X VALDETE RIBEIRO E OUTRO. Chamo o feito à ordem e torno sem efeito o item 2 do despacho de fl. 707. Intimem-se as partes para específicarem que provas pretendem produzir em audiência. Após, conclusos. Publique-se. Intime(m)-

29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

- 35 2001.82.00.002773-1 LUIZ GONZAGA DA SILVA SANTOS (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, JOSE MARTINS DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS (Adv. MARIA DAS DORES VIANA MONTENEGRO). Defiro o pedido de desarquivamento. Dê-se vista ao Autor, por 30 (trinta) dias, para requerer o que entender de direito. Decorrido o prazo, sem manifestação, certifique-se e retornem ao Arquivo com as cautelas legais. Publique-se.
- 36 2002.82.00.003976-2 SAFITEP-SINDICATO DOS AGENTES FEDERAIS DE INSPECAO DO TRABALHO NO ESTADO DA PARAIBA (Adv. ADELMAR AZEVEDO REGIS, MARCOS ANTONIO LEITE RAMALHO JUNIOR) x UNIAO (DRT) (Adv. GUSTAVO CESAR DE FIGUEIREDO PORTO, DARIO DUTRA SATIRO FERNANDES, FABIO LEITE DE FARIAS BRITO). Diante do exposto, manifestado o desinteresse da UNIÃO na execução do título judicial, baixa e arquive-se com as cautelas legais. Publique-se. Intime-se [Remessa].
- 37 2003.82.00.008305-6 MARIA LINE MARINHO GOMES (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS (Adv. PEDRO VITOR DE CARVALHO FALCAO). Chamo o feito à ordem e torno sem efeito o despacho de fl. 245. Intime-se a Autora para, no prazo de 30 (trinta) dias, promover(em) a execução do julgado/cumprimento da sentença, tendo em vista o encerramento da ação de conhecimento e/ou o processo de liquidação, pelo trânsito em julgado da sentença ou acórdão (Portaria nº 06/GAB., de 05 de maio de 1995). Publique-se. JPA,
- 38 2004.82.00.008925-7 ADAILTON APRIGIO DO NAS-CIMENTO (Adv. MARCOS MAURICIO F. LACET, ALUIZIO JOSE SARMENTO LIMA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Recebo a Apelação nos efeito suspensivo e devolutivo (art. 520, caput, do CPC). Vista ao Apelado para apresentação de contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias (Art. 518, caput, do CPC). Após as cautelas legais, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Publique-se.
- 39 2005.82.00.000540-6 ADERALDO ROSAS PEREIRA (Adv. HERCIO FONSECA DE ARAUJO, ANDRE COSTA FERNANDES DE OLIVEIRA, ARLINETTI MARIA LINS) x UNIAO FEDERAL (EXERCITO BRASILEIRO) (Adv. BENEDITO HONORIO DA SILVA). Autorizo a retirada dos autos fora do Cartório, por 30 (trinta) dias, a fim de possibilitar o Autor/exeqüente elaborar os cálculos para promoção da execução do julgado. Publique-se.
- 40 2005 82 00 011811-0 JOSE SARMENTO MEIRA E OUTRO (Adv. FABIANO MENDES LIRA) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR) x PROCURADOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DA PARAIBA. Diante do exposto, julgo procedente o pedido para: 1) Declarar inexistente a obrigação de pagamento pelos Autores das taxas de ocupação que dizem respeito aos imó veis em discussão. 2) Condenar a União a cancelar ou abster-se de eventual inscrição dos nomes dos Autores no CADIn ou em dívida ativa no que concerne às taxas de ocupação dos imóveis. 3) Condenar a União à restituição em favor dos Autores dos valores das taxas de ocupação cobradas e pagas relativamente aos imóveis em referência, corrigidos pela Taxa Selic, que tem natureza de correção monetária e de juros. Condeno a União ao pagamento em favor dos Autores da verba honorária à base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da restituição das taxas de ocupação e à devolução das custas processuais adiantadas e dos honorários do Perito, distribuídos proporcionalmente (artigos 20 e 23 do CPC). Registre-se (...). Intimem-se as partes. Decorrido o prazo sem recurso voluntário certifique-se e encaminhem-se os autos ao TRF-5ª Região (artigo 475, inciso I, do CPC). JPA, 05.06.2009
- 41 2006.82.00.002401-6 AIRTON PIRES CARNEIRO DA CUNHA (Adv. HEITOR CABRAL DA SILVA, VERA LUCIA SERPA DE MENEZES LINS, CICERO GUEDES RODRIGUES) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF (Adv. THEREZA SHIMENA SANTOS TORRES). Defiro o pedido de desarquivamento e vista dos autos, por 05 (cinco) dias. Decorrido o prazo, sem manifestação, retornem os autos ao Arquivo. Publique-se.

- 42 2006.82.00.007468-8 EUNICE PEREIRA DE OLI-VEIRA (Adv. ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO BRILHANTE FILHO) x EMGEA - EMPRE-SA GESTORA DE ATIVOS (Adv. SEM ADVOGADO) x JOSEILDO ALVES DE SOUZA (Adv. DORIVALDO FERREIRA GOMES). Manifesta a extemporaneidade, deixo de receber a apelação de fls. 337/342. Desentranhe-se a apelação de fls. 337/342 e junte-se por linha, sem efeito processual. Cumpra-se. Após, com as cautelas legais, retormem os autos ao Arquivo.
- 43 2007.82.00.003873-1 SIDNEY JOSÉ HONÓRIO DA SILVA (Adv. JAFER PEREIRA DA SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF (Adv. SEM ADVOGA-DO). Defiro o pedido de dilação de prazo, requerido pela CAIXA às fls. 213, para manifestação sobre a conta elaborada pela Contadoria às fls. 207/209, por 10 (dez) dias.
- 44 2007.82.00.005521-2 ANDERSON RAFAEL CASTRO SIMOES (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA, HUMBERTO TROCOLI NETO, ERALDO LUIS BRAZ DE MORAIS) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Diante do exposto, satisfeita a obrigação, nos termos do artigo 794, I, do CPC, certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se, com as cautelas legais. Autorizo a CAIXA a proceder ao pagamento do valor depositado à fl. 112, que deverá ser levantado diretamente pelo Autor. Publique-se. JPA.
- 45 2007.82.00.006880-2 IONE REGINA MEDEIROS DE SOUZA (Adv. ANDRE LUIZ MAGALHAES DE AMORIM) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF (Adv. FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO) x CAIXA SEGURADORA S/A (CAIXA SEGUROS) (Adv. MANUELA MOTTA MOURA, MILENA NEVES AUGUSTO, JOSE FERNANDO CAVALCANTI FILHO, CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO) x PECOL-PROJETOS, ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (Adv. FABIANO BARCIA DE ANDRADE). Defiro o pedido de dilação de prazo, requerido pela PECOL-PROJETOS, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. às fils. 709, para se manifestar sobre o contido no laudo pericial, por 10 (dez) dias. Publique-se.
- 46 2007.82.00.008311-6 ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DA PARAÍBA-ASSEPFAP/PB (Adv. YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, JOSE RAMOS DA SILVA, EDVAN CARNEIRO DA SILVA, FELIPE SARMENTO CORDEIRO, YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE, GIOVANNA PAIVA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE BEZERRA) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). Intime-se o Sindicato Autor para cumprir integralmente o despacho de fls. 116, em 30 (trinta) dias, ou comprovar dificuldades na obtenção dos documentos junto ao Órgão ao qual pertencem os substituídos. Publique-se. "Intime-se o Sindicato Autor, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar os comprovantes de rendimentos dos substituídos, restringindo-se, na apresentação dos aludidos documentos, aos meses em que houve a implantação da GDATA e da GDPGTAS nos proventos de cada um dos substituídos relacionados às fls. 30/46."
- 47 2008.82.00.000152-9 MARIA DO SOCORRO DA SILVA (Adv. VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA, HERATOSTENES SANTOS DE CILVEIRA, LINDINALVA MAGALHAES DE MOURA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS (Adv. SEM PROCURADOR). DIANTE DO EXPOSTO, julgo improcedente o pedido e declaro a extinção do processo, com resolução do mérito (artigo 269, inciso I, do CPC). Sem custa em face da gratuidade judiciária. Verba honorária à base de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa (art. 20, § 4º, do CPC), sobrestada a sua execução enquanto perdurar o estado de necessidade do Autor, observando-se a prescrição qüinqüenal (art. 12 da Lei 1.060/50). Registre-se (...). Intimem-se as partes. JPA, 05.06.2009
- 48 2008.82.00.001730-6 ADÃO MAURÍCIO DA SILVA (Adv. JANETE FERREIRA MACIEL, VALTENOR BATISTA DE AZEVEDO) x UNIÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DO EXERCITO) (Adv. SEM PROCURADOR). Recebo a apelação no efeito devolutivo (art. 520, inciso VII, do CPC). Vista a(o)(s) apelado(s) para contra-arrazoar(em) no prazo de 15 (quinze) dias (art. 508, caput, do CPC c/c art. 518, caput, do CPC). Após as cautelas legais, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Publique-se.
- 49 2008.82.00.002292-2 JOSÉ DE ARAÚJO GOMES (Adv. DAVID SARMENTO CAMARA, LUCIANA RAQUEL FERREIRA DE FREITAS CAMARA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS (Adv. SEM PROCURADOR). DIANTE DO EXPOSTO, torno sem efeito a antecipação da tutela e julgo improcedente o pedido e declaro a extinção do processo, com resolução do mérito (artigo 269, inciso I, do CPC). Sem custa em face da gratuidade judiciária. Verba honorária à base de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa (art. 20, § 4º, do CPC), sobrestada a sua execução enquanto perdurar o estado de necessidade do Autor, observando-se a prescrição qüinqüenal (art. 12 da Lei 1.060/50). Registre-se (...). Intimem-se as partes. Proceda a Secretaria ao pagamento dos honorários periciais. JPA, 05.06.2009
- 50 2008.82.00.003102-9 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA UFPB (Adv. RENE PRIMO DE ARAUJO, PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA) x HELOISA MULLER (Adv. FENELON MEDEIROS FILHO). Diante do exposto, julgo improcedente o pedido. Condeno a Autora ao pagamento de honorários advocatícios no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor atribuído à causa (CPC, art. 20, § 4º, do CPC). Custas ex lege. Registre-se (...). Intimem-se as partes. Decorrido o prazo sem recurso voluntário, certifique-se e subam os autos ao egrégio TRF da 5ª Região, nos termos do art. 475, I, do CPC. JPA, 05.06.2009
- 51 2008.82.00.003923-5 VALTER DE MELO (Adv. VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). DIANTE DO EXPOSTO, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO. Condeno o autor ao pagamento de verba honorária à base de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa (art. 20, § 4º, do CPC), ficando sobrestada a sua execução enquanto perdurar o estado de necessidade do demandante, observando-se

- a prescrição qüinqüenal, em face da concessão da gratuidade judiciária (art. 12 da Lei 1.060/509). Custas ex lege. Registre-se (...). Intimem-se as partes. JP, 05 06 2009
- **52-2008.82.00.005255-0** ANTONIO LAURENTINO DOS SANTOS NETO E OUTROS (Adv. EDUARDO BRAGA FILHO) x UNIAO (FAZENDA NACIONAL) (Adv. SEM PROCURADOR). Recebo a apelação no efeito devolutivo (art. 520, inciso VII, do CPC). Vista aos apelados para contra arrazoarem no prazo de 15 (quinze) dias (art. 508, caput, do CPC c/c art. 518, caput, do CPC). Em igual prazo, manifeste-se a parte autora sobre o cumprimento da decisão concessiva da tutela antecipada, noticiado às fls. 388/392. Após as cautelas legais, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Publique-se.
- 53 2008.82.00.006122-8 GERALDO DE QUEIROGA LOPES (Adv. GERALDO QUEIROGA LOPES) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGA-DO). Diante do exposto, satisfeita a obrigação (correção dos depósitos), certifique-se, dê-se baixa e arquive-se, com as cautelas legais. Publique-se. JPA,
- 54-2008.82.00.007453-3 MANOEL JOAQUIM DO NAS-CIMENTO (Adv. JOSE LUIS DE SALES) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF (Adv. SEM ADVOGA-DO). Diante de todo o exposto, julgo improcedente o pedido nos termos do art. 269, I e IV, do Código de Processo Civil brasileiro. Condeno a parte autora nas custas processuais e em honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) do valor da causa, ficando suspensa a execução em razão da gratuidade judiciária (Lei n. 1.060/50). Após trânsito em julgado, certifique-se, baixa na Distribuição e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. JPA, 05.06.2009
- 55 2008.82.00.009702-8 MARIA DIOZENA LUZ DE MELO COELHO E OUTROS (Adv. LUIS FERNANDO PIRES BRAGA, LUIZ GUEDES DA LUZ NETO, GISELLE FERNANDES PEREIRA DE LUCENA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520, caput do CPC). Vista ao apelado para contra-arrazoar no prazo de 15(quinze) dias. Após, as cautelas legais subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região. P.
- 56 2008.82.00.009850-1 SEVERINO JOSE DA SILVA (Adv. ALUISIO DE CARVALHO NETO, MAURICIO MARQUES DE LUCENA, WALTER DE SOUZA SOUTO MAIOR, NAYANNA MORAIS DIAS, LAYRTOM FERREIRA DE MORAIS) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Diante do exposto, HOMOLOGO a TRANSAÇÃO de fls. 58 e DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 269, III, do CPC. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o disposto no artigo 29-C da Lei nº 8.036, de 1990, introduzido pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001, e custas processuais, nos termos do artigo 24-A, parágrafo único, da Lei nº 9.028, de 1995, inserido pela Medida Provisória nº 2.180-35, de 2001. Registre-se (...). Intime-se. JPA, 08.06.2009
- 57 2008.82.00.009860-4 TEREZA LUIZ DE FRANCA (Adv. WALTER DE SOUZA SOUTO MAIOR, MAURICIO MARQUES DE LUCENA, ALUISIO DE CARVALHO NETO, NAYANNA MORAIS DIAS, LAYRTOM FERREIRA DE MORAIS) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Diante do exposto, HOMOLOGO a TRANSAÇÃO de fis. 49 e DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 269, III, do CPC. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o disposto no artigo 29-C da Lei nº 8.036, de 1990, introduzido pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001, e custas processuais, nos termos do artigo 24-A, parágrafo único, da Lei nº 9.028, de 1995, inserido pela Medida Provisória nº 2.180-35, de 2001. Registre-se (...). Intime-se. JPA, 08.06.2009
- 58-2008.82.00.009864-1 MARIA DA LUZ MATIAS GAMA (Adv. ALUISIO DE CARVALHO NETO, MAURICIO MARQUES DE LUCENA, WALTER DE SOUZA SOUTO MAJOR, NAYANNA MORAIS DIAS, LAYRTOM FERREIRA DE MORAIS) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Diante do exposto, HOMOLOGO a TRANSAÇÃO de fis. 51 e DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 269, III, do CPC. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o disposto no artigo 29-C da Lei nº 8.036, de 1990, introduzido pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001, e custas processuais, nos termos do artigo 24-A, parágrafo único, da Lei nº 9.028, de 1995, inserido pela Medida Provisória nº 2.180-35, de 2001. Registre-se (...). Intime-se. JPA, 08.06.2009
- 59 2008.82.00.009884-7 ANTONIO ANDRE DA SILVA (Adv. ALUISIO DE CARVALHO NETO, MAURICIO MARQUES DE LUCENA, WALTER DE SOUZA SOUTO MAIOR, NAYANNA MORAIS DIAS, LAYRTOM FERREIRA DE MORAIS) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Diante do exposto, HOMOLOGO a TRANSAÇÃO de fls. 52 e DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 269, III, do CPC. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o disposto no artigo 29-C da Lei nº 8.036, de 1990, introduzido pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001, e custas processuais, nos termos do artigo 24-A, parágrafo único, da Lei nº 9.028, de 1995, inserido pela Medida Provisória nº 2.180-35, de 2001. Registre-se (...). Intime-se. JPA, 08.06.2009
- 60 2008.82.00.009936-0 GERALDO GOMES DE CARVALHO (Adv. IGOR GADELHA ARRUDA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Não cabe à parte a apreciação da existência de ditispendência, conexão e/ou coisa julgada, mas ao Juízo. Diante do exposto, concedo à parte autora o prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento do despacho à fl. 62. P.
- 61 2009.82.00.000050-5 ANTONIO GOMES DE SOUZA E OUTROS (Adv. ANA ÉRIKA MAGALHÃES GOMES) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Defiro o pedido de dilação de prazo requerido pelos autores Reginaldo Paulino dos Santos, Antônio Gomes de Souza, Francisco Ferreira da Silva e Antônio Gomes para atendimento ao despacho à fl. 62, por 60 (sessenta) dias. P.
- **62 2009.82.00.000168-6** MARIA DO CARMO SANTOS (Adv. PAULO LEITE DA SILVA) x CAIXA ECONOMICA

FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Diante do exposto, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO de fls. 41 e DE-CLARO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 269, III, do CPC. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o disposto no artigo 29-C da Lei nº 8.036, de 1990, introduzido pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001, e custas processuais, nos termos do artigo 24-A, parágrafo único, da Lei nº 9.028, de 1995, inserido pela Medida Provisória nº 2.180-35, de 2001. Registre-se (...). Intimese. JPA, 08.06.2009

- 63 2009.82.00.000169-8 MARIA FATIMA DE SOUZA (Adv. PAULO LEITE DA SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Defiro o pedido de dilação de prazo requerido pela CAIXA para atendimento ao despacho à fl. 47, por 15 (quinze) dias. P.
- 64 2009.82.00.000288-5 MARIA DE FATIMA SOUZA COSTA E OUTROS (Adv. JOSE CARLOS LOPES FERNANDES, PAULO SÉRGIO LINS GUIMARÃES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Diante do exposto, intime-se a Autora Maria do Socorro Souto Freire para, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar a opção pelo regime do FGTS.(art. 283 e 333, I, do CPC). JPA, 08.06.2009
- 65 2009.82.00.000368-3 RAIMUNDO LUIZ DA SILVA (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA, ANDRE CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS (Adv. SEM PROCURADOR). DIANTE DO EXPOSTO, intime-se o autor para, no prazo de 10 (dez), apresentar outros documentos comprobatórios do tempo de serviço utilizado para concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição. JPA, 05.06.2009
- 66 2009.82.00.000716-0 JOSÉ CARLOS DA SILVA (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, NELSON AZEVEDO TORRES, ERILANY DANTAS DOS SANTOS, HALLERRANDRA PAULINO DE SANTANA, LINDBERG CARNEIRO TELES ARAUJO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF. Diante do exposto, HOMOLOGO a TRANSAÇÃO de fils. 55 e DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 269, III, do CPC. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o disposto no artigo 29-C da Lei nº 8.036, de 1990, introduzido pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001, e custas processuais, nos termos do artigo 24-A, parágrafo único, da Lei nº 9.028, de 1995, inserido pela Medida Provisória nº 2.180-35, de 2001. Registre-se (...). Intime-se. JPA, 08.06.2009
- 67 2009.82.00.000803-6 MARINALDA DE MIRANDA DANTAS (Adv. FELIPE RANGEL DE ALMEIDA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Diante do exposto, julgo improcedente o pedido, nos termos do art. 269, I, do CPC. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o disposto no artigo 29-C da Lei nº 8.036, de 1990, introduzido pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001, e custas processuais, nos termos do artigo 24-A, parágrafo único, da Lei nº 9.028, de 1995, inserido pela Medida Provisória nº 2.180-35, de 2001. Registre-se (...). Intime-se. JPA, 806 2009.
- **68 2009.82.00.000811-5** EUCLIDES DOS SANTOS SILVA (Adv. FELIPE RANGEL DE ALMEIDA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Diante do exposto, julgo improcedente o pedido, nos termos do art. 269, I, do CPC. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o disposto no artigo 29-C da Lei nº 8.036, de 1990, introduzido pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001, e custas processuais, nos termos do artigo 24-A, parágrafo único, da Lei nº 9.028, de 1995, inserido pela Medida Provisória nº 2.180-35, de 2001. Registre-se (...). Intime-se. JPA, 08.06.2009
- 69 2009.82.00.00815-2 NEUMA BENIGNO DA SILVA (Adv. FELIPE RANGEL DE ALMEIDA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Diante do exposto, julgo improcedente o pedido, nos termos do art. 269, I, do CPC. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o disposto no artigo 29-C da Lei nº 8.036, de 1990, introduzido pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001, e custas processuais, nos termos do artigo 24-A, parágrafo único, da Lei nº 9.028, de 1995, inserido pela Medida Provisória nº 2.180-35, de 2001. Registre-se (...). Intime-se. JPA, 08.06.2009
- **70 2009.82.00.000820-6** JOSE NICOLAU DE MORAIS (Adv. FELIPE RANGEL DE ALMEIDA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Diante do exposto, julgo improcedente o pedido, nos termos do art. 269, I, do CPC. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o disposto no artigo 29-C da Lei nº 8.036, de 1990, introduzido pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001, e custas processuais, nos termos do artigo 24-A, parágrafo único, da Lei nº 9.028, de 1995, inserido pela Medida Provisória nº 2.180-35, de 2001. Registre-se (...). Intime-se. JPA, 08.06.2009
- 71 2009.82.00.000823-1 ALDACIR DA SILVA AMORIM (Adv. FELIPE RANGEL DE ALMEIDA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Diante do exposto, julgo improcedente o pedido, nos termos do art. 269, I, do CPC. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o disposto no artigo 29-C da Lei nº 8.036, de 1990, introduzido pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001, e custas processuais, nos termos do artigo 24-A, parágrafo único, da Lei nº 9.028, de 1995, inserido pela Medida Provisória nº 2.180-35, de 2001. Registre-se (...). Intime-se. JPA, 08.06.2009
- **72-2009.82.00.000826-7** SEVERINA DE ALMEIDA (Adv. FELIPE RANGEL DE ALMEIDA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Diante do exposto, julgo improcedente o pedido, nos termos do art. 269, 1, do CPC. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o disposto no artigo 29-C da Lei nº 8.036, de 1990, introduzido pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001, e custas processuais, nos termos do artigo 24-A, parágrafo único, da Lei nº 9.028, de 1995, inserido pela Medida Provisória nº 2.180-35, de 2001. Registre-se (...). Intime-se. JPA, 08.06.2009
- 73 2009.82.00.000829-2 LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS (Adv. FELIPE RANGEL DE ALMEIDA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM AD-

VOGADO). Diante do exposto, julgo improcedente o pedido, nos termos do art. 269, I, do CPC. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o disposto no artigo 29-C da Lei nº 8.036, de 1990, introduzido pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001, e custas processuais, nos termos do artigo 24-A, parágrafo único, da Lei nº 9.028, de 1995, inserido pela Medida Provisória nº 2.180-35, de 2001. Registre-se (...). Intime-se. JPA, 08.06.2009

- 74 2009.82.00.002994-5 IVAN DOS REIS (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, NELSON AZEVEDO TORRES, ERILANY DANTAS DOS SANTOS, HALLERRANDRA PAULINO DE SANTANA, LINDBERG CARNEIRO TELES ARAUJO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Ao(à)(s) autor(a)(es), para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar(em) a(s) contestação(ões)(arts. 326 e 327, do CPC).
- 75-2009.82.00.004233-0 JOSÉ SEVERINO SIMPLÍCIO (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, ERILANY DANTAS DOS SANTOS, HALLERRANDRA PAULINO DE SANTANA, LINDBERG CARNEIRO TELES ARAUJO, LARISSA KELLEN AMORIM SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Defiro a gratuidade judiciária (Lei nº 1.060/50). Pronuncie-se o autor, em 10 (dez) dias, apresentando cópias da petição inicial e sentença com trânsito em julgado, se houver, do processo nº 95.0002827-1, a fim de esclarecer e comprovar, para fins de exame de eventual conexão, litispendência ou coisa julgada (art. 103, 301 § 1º e 333, 1, do CPC). P.
- 76 2009.82.00.004247-0 JOSÉ CARLOS DA SILVA, REPR. POR SUA GENITORA, TEREZINHA MARCULINO DA SILVA (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, JOSE GEORGE COSTA NEVES, MARCELA DE ABREU GUERRA DOMINONI, LETICIA BOLZANI GONDIM, MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA, JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA, FREDERICO RODRIGUES TORRES) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Defiro a gratuidade judiciária (Lei nº 1.060/50). Diante do exposto, intime-se o advogado para comprovar que a Srª. Terezinha Marculino da Silva foi nomeada curadora do autor nos autos da ação de Interdição nº 075.2002.0031821 (fls. 09), no prazo de 15 (quinze) días. P.
- 77 2009.82.00.004425-9 MARIA DA PENHA ARAÚJO E OUTROS (Adv. RINALDO MOUZALAS DE S E SILVA, VALBERTO ALVES DE A FILHO, VITAL BORBA DE ARAUJO JUNIOR, DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO, RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES) X DEPARTA-MENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES DNIT (Adv. SEM PROCURADOR). Defiro a gratuidade judiciária (Lei nº 1.060/50). Intimemse as autoras para apresentarem cópias dos respectivos documentos de identidade e cadastro de pessoa física, no prazo de 10 (dez) dias. P.
- 78 2009.82.00.004609-8 DILETE NOBREGA DE MEDEIROS (Adv. JOSE RAMOS DA SILVA, EDVAN CARNEIRO DA SILVA, YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Defiro a gratuidade judiciária (Lei nº 1.060/50). Pronuncie-se a autora, em 10 (dez) dias, apresentando cópias da petição inicial e sentença com trânsito em julgado, se houver, do processo nº 95.0003855-2, a fim de esclarecer e comprovar, para fins de exame de eventual conexão, litispendência ou coisa julgada (art. 103, 301 § 1º e 333, I, do CPC). P.
- 79 2009.82.00.004617-7 MARIZEVE FINIZOLA SANTIAGO DE ARAUJO (Adv. JOSE RAMOS DA SILVA, EDVAN CARNEIRO DA SILVA, YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Defiro a gratuidade judiciária (Lei nº 1.060/50). Pronuncie-se a autora, em 10 (dez) dias, apresentando cópias da petição inicial e sentença com trânsito em julgado, se houver, do processo nº 2000.82.00.009762-5, a fim de escarecer e comprovar, para fins de exame de eventual conexão, litispendência ou coisa julgada (art. 103, 301 § 1º e 333, I, do CPC). P.

126 - MANDADO DE SEGURANÇA

- 80 2008.82.00.008124-0 AQUAFER AQUACULTURA FERNANDO LTDA (Adv. TALDEN FARIAS, THELIO FARIAS, CLAUDIO DE LUCENA NETO, ALEXANDRE SOARES DE MELO, LUIZ CARLOS DE ARAUJO SANTOS JUNIOR, ROMILTON DUTRA DINIZ, ALISSON TAVEIRA ROCHA LEAL) X SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS/IBAMA (Adv. SEM PROCURADOR) X SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE (ICMBIO) (Adv. SEM PROCURADOR). Diante do exposto, nego provimento aos Embargos de Declaração, à míngua de contradições. Registrese (...). Intimem-se as partes. JPA, 05.06.2009
- 81 2009.82.00.000626-0 VALÉRIA MORGIANA GUALBERTO DUARTE MOREIRA LIMA (Adv. IVANA LUDMILLA VILLAR MAIA, KARINA PALOVA VILLAR MAIA) × REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA (Adv. PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA). Diante do exposto, denego a segurança. Sem condenação em honorários advocatícios (Súmulas nºs 512 do STF e 105 do STJ). Custas ex lege. Registre-se (...). Oficie-se. Intime-se. Decorrido o prazo sem recurso voluntário certifique-se, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos com as cautelas legais. JPA, 04.06.2009
- **82 2009.82.00.001277-5** MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS -PB (Adv. PAULO CRISTOVAO ALVES FREIRE) x CHEFE DA GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CAIXA (GDU) (Adv. SEM ADVOGADO). Diante do exposto, declaro a extinção do processo, sem resolução do mérito, em face da ausência de interesse procesual do Impetrante, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Sem condenação em honorários advocatícios (Súmulas nº. 512 do STF e 105 do STJ). Custas ex lege. Registres (...). Oficie-se. Intime-se. Decorrido o prazo sem recurso voluntário, certifique-se, dê-se baixa e arquivemse os autos, com as cautelas legais. JPA, 04.06.2009
- 83 2009.82.00.002495-9 PAULO MACIEL CARDOSO E OUTROS (Adv. JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO) x

REITOR "PRO-TEMPORE" DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (Adv. PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA). Diante do exposto, concedo a segurança para assegurar a participação dos Impetrantes no certame sem a exigência do documento referido no item 2.7.5 do Edital nº 18/2009/IFPB (fls. 64/70). Sem condenação em honorários advocatícios (Súmulas nºs 512 do STF e 105 do STJ). Custas ex lege. Registre-se (...). Oficie-se. Intime-se. Decorrido o prazo sem recurso voluntário certifique-se e encaminhem-se os autos ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região (artigo 12, parágrafo único, da Lei nº 1.533/1951). JPA, 08.06.2009

- 84 2009.82.00.002681-6 VINÍCIUS HENRIQUE GONÇALVES DOS SANTOS (Adv. GEMINIANO LUIZ MAROJA LIMEIRA FILHO) x CHEFE DO NÚCLEO DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM JOÃO PESSOA (Adv. SEM PROCURADOR). DIANTE DO EXPOSTO, confirmo a liminar e concedo a segurança para assegurar a participação do Impetrante na seleção objeto do Edital nº 01/2009/PR/PB. Sem condenação em honorários advocatícios (Súmulas nºs. 512 do STF e 105 do STJ). Custas ex lege. Registre-se (...). Oficie-se. Intime-se. Decorrido o prazo sem recurso voluntário, certifique-se e encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região, nos termos do artigo 12, parágrafo único, da Lei nº 1.533/51. JPA, 04.06.2009
- 85 2009.82.00.003050-9 SANTINO PORFÍRIO DE BRITO (Adv. ANTONIO TRAJANO DE CARVALHO) X DIRETOR PRESIDENTE DA ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (Adv. SEM ADVOGADO). Diante do exposto, denego a segurança. Sem condenação em honorários advocatícios (Súmulas nºs. 512 do STF e 105 do STJ) e sem custas processuais, em face da gratuidade judiciária. Registre-se (...). Oficie-se. Intime-se. Decorrido o prazo sem recurso voluntário, certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se os autos, com as cautelas legais. JPA, 04.06.2009
- 86 2009.82.00.003875-2 VERÔNICA RANGEL DUARTE (Adv. GUILHERME RANGEL RIBEIRO, ROMULO ROMERO RANGEL, NITA LUCIA RANGEL DUARTE, ALFREDO RANGEL RIBEIRO) x PRESIDENTE EM EXERCICIO DA COMISSAO DE ESTAGIO E EXAME DE ORDEM, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DA PARAIBA (Adv. SEM ADVOGADO). Diante do exposto, declaro extinto o processo sem resolução mérito, por perda do objeto, nos termos do artigo 267, inciso VI, do CPC. Sem condenação em honorários advocatícios (Súmulas n⁰s 512 do STF e 105 do STJ). Custas ex lege. Registre-se (...). Intimese. Oficie-se. Decorrido o prazo sem recurso voluntário, certifique-se, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos com as cautelas legais. JPA, 08.06.2009
- 87 2009.82.00.004696-7 RAULINO MARACAJA COUTINHO (Adv. CLEANTO GOMES PEREIRA, VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO) x SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS UFPB (Adv. PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA). Diante do exposto, indefiro a petição inicial, em face da ilegitimidade passiva da autoridade impetrada (artigo 8º da Lei nº 1.533/1951 c/c artigo 295, inciso II, do CPC). Registre-se (...). Intime-se. Decorrido o prazo sem recurso voluntário certifique-se, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos com as cautelas legais. JPA, es co 2009.
- FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DOS ATOS ORDINATÓRIOS/INFORMAÇÕES DA SE-CRETARIA NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS

206 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA CONTRA FAZEN-DA PÚBLICA

- 88 95.0008386-8 NELSON DIAS DE LIMA E OUTROS (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, RAIMUNDO FLORENCIO PINHEIRO, ANTONIO PEREIRA DOS ANJOS, IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA, JOSE CAMARA DE OLIVEIRA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS (Adv. JOSE ARAUJO FILHO). Nos termos do artigo 12 da Resolução nº 055, de 14 de maio de 2009, do Conselho de Justiça Federal, dê-se vista às partes da Requisição de Pagamento expedida, por cinco dias. P. I. (Remessa)
- 89 98.0006263-7 MARIA DO SOCORRO DE SOUSA E OUTROS (Adv. PEDRO BERNARDO DA SILVA NETO, HUGO MOREIRA FEITOSA) X JOSE NUNES E OUTROS X ROSA BANDEIRA DO NASCIMENTO X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS (Adv. FLODOALDO CARNEIRO DA SILVA, MARIA DAS DORES VIANA MONTENEGRO). Nos termos do artigo 12 da Resolução nº 055, de 14 de maio de 2009, do Conselho de Justiça Federal, dê-se vista às partes da Requisição de Pagamento expedida, por cinco dias. P. I. (Remessa)
- 90 2001.82.00.000529-2 JOANA ROSA DA CONCEICAO E OUTROS (Adv. ARDSON SOARES PIMENTEL) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS (Adv. RAIMUNDO DE ALMEIDA JUNIOR). Nos termos do artigo 12 da Resolução nº 055, de 14 de maio de 2009, do Conselho de Justiça Federal, dê-se vista às partes da Requisição de Pagamento expedida, por cinco dias. P. I. (Remessa)
- 91 2001.82.00.004877-1 JOSE CAETANO DA SILVA E OUTROS (Adv. JOSEFA INES DE SOUZA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS x JOSE CAETANO DA SILVA E OUTROS. Autos com vista ao (à)(s) Embargado(a)(s), ora Exequente(s), do fato novo alegado/documento novo (fls. 129/132) juntado pelo(a)(s)réu(ré)(s) no prazo de 05(cinco) dias(art. 398, do Código de Processo Civil CPC). P. JPA, ...
- 92 2003.82.00.002134-8 ANTONIO DE OLIVEIRA E SILVA E OUTROS (Adv. GERSON MOUSINHO DE BRITO, VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO, YARA GADELHA BELO DE BRITO) X EUGENIO PACCELI SILVA OLIVEIRA (Adv. RICARDO FIGUEIREDO MOREIRA, MÔNICA DE SOUSA ROCHA BARBOSA, ANTONIO BARBOSA FILHO, JALDELENIO REIS DE MENESES, ITAMAR GOUVEIA DA SILVA, JONATHAN OLIVEIRA DE PONTES) X FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE FUNASA (Adv. LUIZ FIRMO FERRAZ FILHO, SIMONNE JOVANKA NERY VAZ. PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA). ao(à)(s) Autor(a) (es)(as), do fato novo ale-

gado/documento novo juntado pelo(a)(s) réu(ré) às fls., no prazo de 05 (cinco) dias (Art. 398, CPC).

93 - 2006.82.00.001447-3 MARIA HELENA GALVÃO DOS SANTOS (Adv. AUGUSTO FRANCISCO DO NASCIMENTO) × INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). às partes, sobre as informações do cálculo, no prazo de 05(cinco) dias

73 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

- 94 2008.82.00.006272-5 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS IBAMA (Adv. BRUNO FARO ELOY DUNDA) x MANOEL PEDRO GOMES E OUTROS (Adv. ANTONIETA L PEREIRA LIMA). Ao Embargado(s) para, no prazo de 30 (trinta) dias, promover(em) a execução do julgado/cumprimento da sentença, tendo em vista o encerramento da ação de conhecimento e/ou o proceso de liquidação, pelo trânsito em julgado da sentença ou acórdão (Portaria nº 06/GAB, de 05 de maio de 1995.
- 95 2009.82.00.001396-2 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS (Adv. PEDRO VITOR DE CARVALHO FALCAO) x MARIA JOSÉ RODRIGUES DA COSTA (Adv. MANOEL AMANCIO DOS SANTOS). às partes, sobre as informações do cálculo, no prazo de 05(cinco) dias.
- 96 2009.82.00.004582-3 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS (Adv. PEDRO VITOR DE CARVALHO FALCAO) x MARIA AUXILIADORA MELQUIADES DE SOUSA (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA, ANDRE CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA). Autos com vista ao(â(s) Exeqüente(s), ora Embargado(a)(s) para impugnar(em) os Embargos à Execução, no prazo de 15(quinze) dias (art. 740 c/c o art. 330, do Código de Processo Civil CPC). P. JPA, ...

97 - EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

- 97-96.0009270-2 LUIZ SEBASTIAO DE OLIVEIRA (Adv. DORGIVAL TERCEIRO NETO, ANA MARIA MONTE A. DE MORAIS(CANC.)) x LUIZ SEBASTIAO DE OLIVEIRA x CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF (Adv. JOAO CYRILLO SOARES DA S. NETO, LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF. (...). Efetuado o cálculo, abra-se vista às partes pelo prazo comum de 5 (cinco) dias. (...). JPA,
- 98 2005.82.00.010891-8 MARIA ROSA DA CONCEIÇÃO, REP. P/ S/ CURADORA, ANTONIA ROSA DA CONCEIÇÃO (Adv. JOSE DIONIZIO DE OLIVEIRA, VERA LUCIA DE LIMA SOUZA, ROBERTA MONTENEGRO DE OLIVEIRA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS (Adv. JOSE WILSON GERMANO DE FIGUEIREDO). às partes, sobre as informações do cálculo, no prazo de 05(cinco) dias.
- 99 2006.82.00.008253-3 CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS CRECI 21 REGIAO (Adv. ITAMAR GOUVEIA DA SILVA) x SEBASTIAO PLACIDO DE ALMEIDA (Adv. GILMAR CORREIA COSTA). à Exequente, sobre a Certidão da Oficiala de Justiça às fls. 194, no prazo de 05 (cinco) dias (Art. 398, CPC).

148 - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

- 100 2003.82.00.009690-7 MUNICIPIO DE SERRA REDONDA/PB (Adv. JOHN JOHNSON G. DANTAS DE ABRANTES, NEWTON NOBEL S. VITA, EDWARD JOHNSON G. DE ABRANTES, GIORDANNO LOUREI-RO CAVALCANTI GRILO) x UNIÃO (Adv. GERALDO LEONARDO ABEL). A UNIÃO para, no prazo de 30 (trinta) dias, promover(em) a execução do julgado, tendo em vista o encerramento da ação de conhecimento e/ ou o processo de liquidação, pelo trânsito em julgado da sentença ou acórdão (Portaria nº 06/GAB., de 05 de maio de 1995
- 101 2007.82.00.001024-1 GLOBAL SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (Adv. LUIZ CLAUDIO FARINA VENTRILHO, DIEGO JOSÉ GODOY SIQUEIRA CASTRO, PEDRO PAULO COUTINHO MELO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF (Adv. SEM ADVOGADO). ao(s) (x) Requerente para, no prazo de 30 (trinta) dias, promover(em) a execução do julgado, tendo em vista o encerramento da ação de conhecimento e/ou o processo de liquidação, pelo trânsito em julgado da sentença ou acórdão (Portaria nº 06/GAB., de 05 de maio de 1995).

229 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

- 102 96.0008138-7 JOSE GONCALVES LEITE (Adv. HEITOR CABRAL DA SILVA, JANE MARY DA COSTA LIMA, MARILENE DE SOUZA LIMA) X JOSE GONCALVES LEITE x CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF (Adv. RICARDO POLLASTRINI, FABIO ROMERO DE S. RANGEL) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF. Autos com vista ao(s) exeqüente(s) para se manifestar(em), no prazo de 05(cinco) dias, se o depósito (fls. 352/358) satisfaz a obrigação, a ensejar a extinção do processo e da obrigação pelo pagamento (correção monetária do FGTS). P. JPA, ...
- 103 2001.82.00.002320-8 JANE MARY DA COSTA LIMA E OUTROS x CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF (Adv. LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR, EDIGARD FERREIRA SOARES NETO) x JOSE GONCALVES LEITE (Adv. HEITOR CABRAL DA SIL-VA, JANE MARY DA COSTA LIMA, MARILENE DE SOUZA LIMA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF. Autos com vista ao (à) (s) Exequente(s), da Impugnação à Execução (fls. 16/176) juntado pelo(a) (s) réu(ré)(s), (art. 475 J, do Código de Processo Civil CPC). P. JPA, ...
- 104 2007.82.00.003550-0 MARLUCE FIGUEIREDO (Adv. JEAN CAMARA DE OLIVEIRA, IBER CAMARA DE OLIVEIRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF (Adv. THEREZA SHIMENA SANTOS TORRES). 12. (x) ao(s) exeqüente(s) para se manifestar(em), no prazo de 05(cinco) dias, se o depósito satisfaz a obrigação, a ensejar a extinção do processo e da obrigação pelo pagamento.
- 105 2007.82.00.003800-7 FRANCISCA ALTAMIRA ROLIM MACIEL DE CARVALHO (Adv. MARCOS AN-TONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA, HUMBERTO TROCOLI NETO, ERALDO LUIS BRAZ DE MORAIS) × CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv.

SEM ADVOGADO). ao(s) exeqüente(s) para se manifestar(em), no prazo de 05(cinco) dias, se o depósito satisfaz a obrigação, a ensejar a extinção do processo e da obrigação pelo pagamento.

106 - 2007.82.00.004283-7 EDUARDO JORGE DE AQUINO LIMA E OUTRO (Adv. JADER RIBEIRO SIL-VA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). ao(s) exeqüente(s) para se manifestar(em), no prazo de 05(cinco) dias, se o depósito satisfaz a obrigação, a ensejar a extinção do processo e da obrigação pelo pagamento.

107 - 2007.82.00.008136-3 GERALDA DANTAS DA SILVA (Adv. JOSE ARAUJO DE LIMA, NORTHON GUIMA-RÃES GUERRA, GEORGIANA WANIUSKA ARAUJO LUCENA, SAORSHIAN LUCENA ARAUJO, EDILZA BATISTA SOARES, GEORGEVANA WALESKA LUCENA ARAUJO GUERRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). ao (à) (s) Autor(a) (es) (as), do fato novo alegado/documento novo juntado pelo(a)(s) réu(ré) às fls., no prazo de 05 (cinco) dias (Art. 398, CPC).

29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

108 - 2005.82.00.010716-1 ADAILTON GOMES DE SOUZA JUNIOR E OUTROS (Adv. RODRIGO DOS SANTOS LIMA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. RAIMUNDO LUCIANO MENEZES JUNIOR). Ao(s) autor(es) para, no prazo de 30 (trinta) dias, promover(em) a execução do julgado, tendo em vista o encerramento da ação de conhecimento e/ou o processo de liquidação, pelo trânsito em julgado da sentença ou acórdão (Portaria nº 06/GAB., de 05 de maio de 1995).

109 - 2007.82.00.003691-6 ARYLDES LYRA BRITTO (Adv. SANDRA ELIZABETH DE BRITO PEREIRA GUIMARAES) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). às partes, sobre as informações do cálculo, no prazo de 05(cinco) dias.

110 - 2007.82.00.004168-7 JACKSON DE ARAUJO LUCENA (Adv. GILSON GADELHA CORDEIRO, WALTER ALVES DE LIMA FILHO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). 2. (x) ao (à) (s) réu (ré) (s), do fato novo alegado/documento novo juntado pelo(a)(s) auto(a)(s)(es), no prazo de 05(cinco) dias(art. 398, CPC).

111 - 2007.82.00.005024-0 ROSEANA VIDAL MOREIRA (Adv. ROSEANA VIDAL MOREIRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). ao(s) exeqüente(s) para se manifestar(em), no prazo de 05(cinco) dias, se o depósito satisfaz a obrigação, a ensejar a extinção do processo e da obrigação pelo

112 - 2007.82.00.007684-7 JOSELIA MOURA DE ARAÚJO E OUTROS (Adv. THIAGO CAMINHA PESSOA DA COSTA, ANÉZIA MARIA NOGUEIRA CAMPOS BEZERRA, MONICA CALDAS ANDRADE DE MIRANDA HENRIQUES) × FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE FUNASA (Adv. SEM PROCURADOR, PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA). Ao(s) autor(es) para, no prazo de 30 (trinta) dias, promover(em) a execução do julgado, tendo em vista o encerramento da ação de conhecimento e/ou o processo de liquidação, pelo trânsito em julgado da sentença ou acórdão (Portaria nº 06/GAB., de 05 de maio de 1995).

113 - 2007.82.00.011144-6 JOÃO DAS NEVES CORREIA (Adv. JOSE CHAVES CORIOLANO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). ao(à)(s) Autor(a) (es)(as), do fato novo alegado/documento novo juntado pelo(a)(s) réu(ré) às fls., no prazo de 05 (cinco) dias (Art. 398, CPC).

114 - 2008.82.00.008125-2 MARIA STELA DE LUNA VASCONCELOS (Adv. FABIOLA AZEVEDO DE OLIVEIRA, JOSÉ GERALDO DE MENEZES LIRA JÚNIOR, MARIA DE FATIMA PESSOA) X UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR)

ao(à)(s) Autor(a) (es)(as), do fato novo alegado/documento novo juntado pelo(a)(s) réu(ré) às fls., no prazo de 05 (cinco) dias (Art. 398, CPC).

115 - 2008.82.00.008826-0 JOSE LINS BEZERRA E OUTROS (Adv. DARIO SANDRO DE CASTRO SOUZA, CHRISTIANNE SAYONARA NASCIMENTO GUIMARĂES) X CICERO GOMES DE FREITAS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). ao(à)(s) autor(a)(es), para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar(em) a(s) contestação(ões)(arts. 326 e 327, do CPC).

116 - 2008.82.00.008884-2 ADONILSON JUVINO DA SILVA E OUTROS (Adv. CHRISTIANNE SAYONARA NASCIMENTO GUIMARÃES, DARIO SANDRO DE CASTRO SOUZA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). ao(à)(s) Autor(a) (es)(as), réu(ré) às fis., no prazo de 05 (cinco) dias (Art. 398, CPC).

117 - 2008.82.00.008886-6 SEVERINO RAMOS E OUTROS (Adv. CHRISTIANNE SAYONARA NASCIMENTO GUIMARÃES, DARIO SANDRO DE CASTRO SOUZA) x SILVANO ANTONIO FIDELIS x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). ao(à)(s) autor(a)(es), para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar(em) a(s) contestação(ões)(arts. 326 e 327, do CPC).

118 - 2008.82.00.009746-6 ESPÓLIO DE JOSÉ GILSON NUNES DE CASTRO, REPR. POR SUA INVENTARIANTE, FRANCISCA REGINA ANGELICA GONÇALVES CASTRO (Adv. ALEXANDER THYAGO GONÇALVES NUNES DE CASTRO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). ao(à)(s) autor(a)(es), para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar(em) a(s) contestação (ões) (arts. 326 e 327, do

119 - 2008.82.00.010012-0 MARIA EMÍLIA BARBOSA DA SILVA (Adv. ALUISIO DE CARVALHO NETO, MAU- RICIO MARQUES DE LUCENA, WALTER DE SOUZA SOUTO MAIOR, NAYANNA MORAIS DIAS, LAYRTOM FERREIRA DE MORAIS) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). ao(à)(s) Autor(a) (es)(as), do fato novo alegado/documento novo juntado pelo(a)(s) réu(ré) às fls., no prazo de 05 (cinco) dias (Art. 398, CPC).

120 - 2008.82.00.010042-8 GILDO MACHADO KLAFKE E OUTRO (Adv. RINALDO MOUZALAS DE S E SILVA, VALBERTO ALVES DE A FILHO, VITAL BORBA DE ARAUJO JUNIOR, DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). ao(à)(s) Autor(a) (es) (as), do fato novo alegado/documento novo juntado pelo(a)(s) réu(ré) às fls., no prazo de 05 (cinco) dias (Art. 398, CPC).

121 - 2008.82.00.010406-9 ESPÓLIO DE ELIESER GHANDI ABRANTES DE SOUZA, REP. P/ MARIA DE FATIMA ABRANTES DE SOUSA E OUTRO (Adv. FELIPE RANGEL DE ALMEIDA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). ao(à)(s) autor(a)(es), para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar(em) a(s) contestação(ões)(arts. 326 e 327, do CPC).

122 - 2009.82.00.000557-6 SINVALDO SERAFIM DOS SANTOS E OUTROS (Adv. ANA ÉRIKA MAGALHÃES GOMES) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Autos com vista ao(à)(s) Autor(a)(es)(as), do fato novo alegado/documento novo juntado pelo(a)(s) réu(ré)(s), no prazo de 05(cinco) dias(art. 398, CPC).

123 - 2009.82.00.001116-3 MARIA JOSE CALISTO DA SILVA (Adv. VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, LEOPOLDO MARQUES DASSUNCAO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Ao(à)(s) autor(a)(es), para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar(em) a(s) contestação (ões) (arts. 326 e 327, do CPC).

124-2009.82.00.001383-4 MARIA DAS NEVES SANTOS (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA, ANDRE CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA) x UNIÃO (MINISTÉRIO DA FAZENDA) (Adv. SEM PROCURADOR). Ao(à)(s) autor(a)(es), para, no prazo de 10 (dez) días, impugnar(em) a(s) contestação(ões)(arts. 326 e 327, do CPC).

125 - 2009.82.00.002997-0 JOSÉ BRAZ DE ARAÚJO NETO (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, NELSON AZEVEDO TORRES, ERILANY DANTAS DOS SANTOS, HALLERRANDRA PAULINO DE SANTANA, LINDBERG CARNEIRO TELES ARAUJO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Ao(à)(s) autor(a)(es), para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar(em) a(s) contestação(ões)(arts. 326 e 327, do CPC).

126-2009.82.00.003011-0 JOAO JOSE DO NASCIMENTO (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, ERILANY DANTAS DOS SANTOS, HALLERRANDRA PAULINO DE SANTANA, LINDBERG CARNEIRO TELES ARAUJO, LARISSA KELLEN AMORIM SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Ao(à)(s) autor(a)(es), para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar(em) a(s) contestação(ões)(arts. 326 e 327, do CPC).

127 - 2009.82.00.003013-3 DAMIÃO SANTOS LOPES (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, NELSON AZEVEDO TORRES, ERILANY DANTAS DOS SANTOS, HALLERRANDRA PAULINO DE SANTANA, LINDBERG CARNEIRO TELES ARAUJO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Ao(à)(s) autor(a)(es), para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar(em) a(s) contestação(ões)(arts. 326 e 327, do CPC).

128 - 2009.82.00.003040-6 MARIA FELINTO DA SILVA ABREU (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, NELSON AZEVEDO TORRES, ERILANY DANTAS DOS SANTOS, HALLERRANDRA PAULINO DE SANTANA, LINDBERG CARNEIRO TELES ARAUJO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Ao(à)(s) autor(a)(es), para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar(em) a(s) contestação(ões)(arts. 326 e 327, do CPC).

129 - 2009.82.00.003043-1 JOAO GABRIEL DIAS (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, NELSON AZEVEDO TORRES, ERILANY DANTAS DOS SANTOS, LINDBERG CARNEIRO TELES ARAUJO, HALLERRANDRA PAULINO DE SANTANA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Ao(à)(s) autor(a)(es), para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar(em) a(s) contestação(ões)(arts. 326 e 327, do CPC).

130 - 2009.82.00.003106-0 JOSEFA VIANA FERNANDES E OUTROS (Adv. AMERICO GOMES DE ALMEIDA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Ao(à)(s) autor(a)(es), para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar(em) a(s) contestação(ões)(arts. 326 e 327, do CPC).

Total Intimação: 130
RELAÇÃO DE ADVOGADOS (E/OU PROCURADORES) CONSTANTES NESTA PAUTA:
ADEILTON HILARIO-18,19
ADEILTON HILARIO JUNIOR-18,19
ADELMAR AZEVEDO REGIS-36
AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS-34
ALEXANDER THYAGO GONÇALVES NUNES DE CASTRO-118
ALEXANDER SOARES DE MELO-80
ALFREDO RANGEL RIBEIRO-86
ALISSON TAVEIRA ROCHA LEAL-80
ALMIR FERNANDES DA SILVA-34
ALMIRO VIEIRA CARNEIRO-25
ALUISIO DE CARVALHO NETO-56,57,58,59,119
ALUIZIO JOSE SARMENTO LIMA SILVA-38
ALYRIO BATISTA DE SOUZA SEGUNDO-34
AMERICO GOMES DE ALMEIDA-130

ANA ÉRIKA MAGALHÃES GOMES-61,122 ANA HELENA CAVALCANTI PORTELA-5 ANA MARIA MONTE A. DE MORAIS(CANC.)-97 ANDRE CASTELO BRANCO PERÈIRA DA SILVA-3.65.96.124 ANDRE COSTA FERNANDES DE OLIVEIRA-39 ANDRE LUIZ MAGALHAES DE AMORIM-45 ANÉZIA MARIA NOGUEIRA CAMPOS BEZERRA-112 ANTONIETA L PEREIRA LIMA-94 ANTONIO BARBOSA FILHO-92 ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO-42 ANTONIO MARCOS ALMEIDA-19,20 ANTONIO PEREIRA DOS ANJOS-88 ANTONIO TRAJANO DE CARVALHO-85 ARDSON SOARES PIMENTEL-90 ARLINETTI MARIA LINS-39 AUGUSTO FRANCISCO DO NASCIMENTO-93 AURI ALVES CAVALCANTI-29 BENEDITO HONORIO DA SILVA-39 BERILO RAMOS BORBA-22 BRUNO FARO ELOY DUNDA-94 CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA-47,51,123 CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO-45 CHRISTIANNE SAYONARA NASCIMENTO GUIMA-RÃES-115,116,117 CICERO GUEDES RODRIGUES-41 CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO-37 CLAUDIO BEZERRA DIAS-32 CLAUDIO COELHO MENDES DE ARAUJO-7 CLAUDIO DE LUCENA NETO-80 CLEANTO GOMES PEREIRA-87 CLEIDE MARIA RAMALHO DE FARIAS-12 DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO-77,120 DARIO DUTRA SATIRO FERNANDES-36 DARIO SANDRO DE CASTRO SOUZA-115,116,117 DAVID SARMENTO CAMARA-49 DIEGO JOSÉ GODOY SIQUEIRA CASTRO-101 DIRCEU ABIMAEL DE SOUZA LIMA-21 DORGIVAL TERCEIRO NETO-97 DORIVALDO FERREIRA GOMES-42 EDIGARD FERREIRA SOARES NETO-103 EDILZA BATISTA SOARES-107 EDUARDO BRAGA FILHO-52 EDVAN CARNEIRO DA SILVA-4,46,78,79 EDWARD JOHNSON G. DE ABRANTES-100 EMMANUEL RUCK VIEIRA LEAL-5 ERALDO LUIS BRAZ DE MORAIS-33,44,105 ERILANY DANTAS DOS SANTOS-66,74,75,125,126, 127,128,129 F. SARMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS-4 FABIANO BARCIA DE ANDRADE-45 **FABIANO MENDES LIRA-40** FABIO LEITE DE FARIAS BRITO-36 FABIO ROMERO DE S. RANGEL-102 FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL-1,8,9,16,27,29 FABIOLA AZEVEDO DE OLIVEIRA-114 FELIPE RANGEL DE ALMEIDA-67,68,69,70,71,72,73,121 FELIPE SARMENTO CORDEIRO-4,46 FENELON MEDEIROS FILHO-50 FLAVIO FRANCA DE FREITAS-6 FLODOALDO CARNEIRO DA SILVA-2,3,89 FRANCISCO BRILHANTE FILHO-42 FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES-10,28 FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO-24,45 FRANCISCO NOBREGA DOS SANTOS-5,13,14 FREDERICO RODRIGUES TORRES-76 GEMINIANO LUIZ MAROJA LIMEIRA FILHO-84 GEOGERVANA WALESKA LUCENA ARAÚJO GUER-GEORGEVANA WALESKA LUCENA ARAUJO GUER-GEORGIANA WANIUSKA ARAUJO LUCENA-16,19,107 GERALDO DE MARGELA MADRUGA-34 GERALDO LEONARDO ABEL-100 GERALDO QUEIROGA LOPES-53 GERSON MOUSINHO DE BRITO-92 GILMAR CORREIA COSTA-99 GILSON GADELHA CORDEIRO-110 GIORDANNO LOUREIRO CAVALCANTI GRILO-100 GIOVANNA PAIVA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE BEZERRA-46
GISELLE FERNANDES PEREIRA DE LUCENA-55 **GUILHERME MELO FERREIRA-21 GUILHERME RANGEL RIBEIRO-86** GUSTAVO CESAR DE FIGUEIREDO PORTO-36 HALLERRANDRA PAULINO DE SANTANA-66,74,75,125,126,127,128,129 HARLEY HANDENBERG MEDEIROS CORDEIRO-20 HEITOR CABRAL DA SILVA-24,41,102,103 HELIO TEODULO GOUVEIA-34 HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA-47,51,123 HERCIO FONSECA DE ARAUJO-39 HUGO MOREIRA FEITOSA-89 HUMBERTO TROCOLI NETO-33,44,105 IBER CAMARA DE OLIVEIRA-3,5,104 IGOR GADELHA ARRUDA-60 ITAMAR GOUVEIA DA SILVA-26,92,99 IVANA LUDMILLA VILLAR MAIA-81 IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA-JADER RIBEIRO SILVA-106 JAFER PEREIRA DA SILVA-43 JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR-15,17 JALDELENIO REIS DE MENESES-92 JANE MARY DA COSTA LIMA-102.103 JANETE FERREIRA MACIEL-48 JEAN CAMARA DE OLIVEIRA-3,5,13,104 JOAO ABRANTES QUEIROZ-6 JOAO CYRILLO SOARES DA S. NETO-97 JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO-83 JOHN JOHNSON G. DANTAS DE ABRANTES-100

JONATHAN OLIVEIRA DE PONTES-92

JOSE CAMARA DE OLIVEIRA-3,5,13,88 JOSE CARLOS LOPES FERNANDES-64

JOSE FERNANDO CAVALCANTI FILHO-45

JOSÉ GERALDO DE MENEZES LIRA JÚNIOR-114

JOSE ARAUJO DE LIMA-16,19,107

JOSE CHAVES CORIOLANO-113

JOSE DIONIZIO DE OLIVEIRA-98

JOSE EDISIO SIMOES SOUTO-26

JOSE GEORGE COSTA NEVES-76

JOSÉ MARIA GOMES DA SILVA-2

JOSE MARTINS DA SILVA-5,13,14,35

JOSE RAMOS DA SILVA-4,46,78,79

JOSE HELIO DE LUCENA-6 JOSE IVANILDO SOARES DA SILVA-20

JOSE LUIS DE SALES-34 54

JOSE ARAUJO FILHO-88

JOSÉ RAMOS DA SILVA E EDVAN CARNEIRO DA SIL-VA ADVOGADOS ASSOCIADOS-4 JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO-18 JOSE WILSON GERMANO DE FIGUEIREDO-4,98 JOSEFA INES DE SOUZA-91 JURANDIR PEREIRA DA SILVA-5,13,14,35,37,65,88, JUSCELINO MALTA LAUDARES-17 JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA-33,44,76,105 KARINA PALOVA VILLAR MAIA-81 KLEBERT MARQUES DE FRANCA-1 LARISSA KELLEN AMORIM SILVA-75,126 LAYRTOM FERREIRA DE MORAIS-56,57,58,59,119 LEONIDAS LIMA BEZERRA-17 LEOPOLDO MARQUES DASSUNCAO-123 LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR-97,103 LETICIA BOLZANI GONDIM-76 LINDBERG CARNEIRO TELES ARAUJO-66,74,75,125,126,127,128,129 LINDINALVA MAGALHAES DE MOURA-47 LUCIANA RAQUEL FERREIRA DE FREITAS CAMARA-49 LUIS FERNANDO PIRES BRAGA-55 LUIZ CARLOS DE ARAUJO SANTOS JUNIOR-80 LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO-51,123 LUIZ CLAUDIO FARINA VENTRILHO-101 LUIZ DA SILVA ALVES-31 LUIZ FIRMO FERRAZ FILHO-92 LUIZ GONZAGA BRANDAO-15 LUIZ GUEDES DA LUZ NETO-55 MANOEL AMANCIO DOS SANTOS-95 MANUELA MOTTA MOURA-45 MARCELA DE ABREU GUERRA DOMINONI-76 MARCIO PIQUET DA CRUZ-91 MARCO ANTONIO SARMENTO GADELHA-11,12 MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA-33,44,66,74,75, 76,105,125,126,127,128,129 MARCOS ANTONIO LEITE RAMALHO JUNIOR-36 MARCOS MAURICIO F. LACET-38 MARIA DAS DORES VIANA MONTENEGRO-3,35,89 MARIA DE FATIMA PESSOA-114 MARIA DE LOURDES SOUSA VIEIRA GOMES-5 MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA-76 MARILENE DE SOUZA LIMA-102,103 MARISTELA SILVA DE ALMEIDA-6 MAURICIO MARQUES DE LUCENA-56,57,58,59,119 MILENA NEVES AUGUSTO-45 MONICA CALDAS ANDRADE DE MIRANDA HENRIQUES-112 MÔNICA DE SOUSA ROCHA BARBOSA-92 NARRIMAN XAVIER DA COSTA-33,44,66,74,75,76,105, 125,126,127,128,129 NAVILA DE FATIMA GONCALVES VIEIRA-15 NAYANNA MORAIS DIAS-56,57,58,59,119 NELSON AZEVEDO TORRES-66,74,125,127,128,129 NELSON CALISTO DOS SANTOS-21 NEWTON NOBEL S. VITA-100 NITA LUCIA RANGEL DUARTE-86 NORTHON GUIMARÃES GUERRA-16,19,107 OTAVIANO HENRIQUE SILVA BARBOSA-21 PATRICIA DE MELO GAMA PAES-30 PAULO CRISTOVAO ALVES FREIRE-82 PAULO LEITE DA SILVA-62,63 PAULO SÉRGIO LINS GUIMARÃES-64 PEDRO AURELIO MENDES BRITO-34 PEDRO BERNARDO DA SILVA NETO-89 PEDRO PAULO COUTINHO MELO-101 PEDRO VITOR DE CARVALHO FALCAO-13,37,95,96 PETRUS RODOVALHO DE A. ROLIM-22 PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA-50,81,83,87 PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA-6,92,112 RAIMUNDO DE ALMEIDA JUNIOR-90 RAIMUNDO FLORENCIO PINHEIRO-5,88 RAIMUNDO LUCIANO MENEZES JUNIOR-108 RENE PRIMO DE ARAUJO-14,50 RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES-77 RICARDO FIGUEIREDO MOREIRA-92 RICARDO POLLASTRINI-16,19,102 RINALDO MOUZALAS DE S E SILVA-77,120 ROBERTA MONTENEGRO DE OLIVEIRA-98 RODRIGO DOS SANTOS LIMA-108 ROMILTON DUTRA DINIZ-80 **ROMULO ROMERO RANGEL-86** ROSEANA VIDAL MOREIRA-111 SALVADOR CONGENTINO NETO-11 SANDRA ELIZABETH DE BRITO PEREIRA GUIMARAES-109 SAORSHIAM LUCENA ARAUJO-16,19 SAORSHIAN LUCENA ARAUJO-107 SEM ADVOGADO-7,8,9,10,23,25,26,27,28,31,32,33, 34,42,43,44,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,67,68,69,70,71,72,73,74,75,78,79,82,85,86,101,105,106,107,110,111, 113,115,116,117,118,119,120,121,122,125,126,127,128,129,130 SEM PROCURADOR-34,38,40,46,47,48,49,51,52,65,76,77,80,84,93,109,112,114,123,124 SEVERINA CARNEIRO DE MORAIS-23 SIMONNE JOVANKA NERY VAZ-92 SINEIDE A CORREIA LIMA-23 SOLANGE MARIA CAVALCANTE PONTES-18 TALDEN FARIAS-80 TELCI TEIXEIRA DE SOUZA-2 THELIO FARIAS-80 THEREZA SHIMENA SANTOS TORRES-30,41,104 THIAGO CAMINHA PESSOA DA COSTA-112 VALBERTO ALVES DE A FILHO-77 120 VALTENOR BATISTA DE AZEVEDO-48 VALTER DE MELO-30,47,51,123 VFRA LUCIA DE LIMA SOUZA-98 VERA LUCIA SERPA DE MENEZES LINS-41 VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO-92 VITAL BORBA DE ARAUJO JUNIOR-77,120 VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO-87 WALMOR BELO RABELLO PESSOA DA COSTA-7 WALTER ALVES DE LIMA FILHO-110 WALTER DE SOUZA SOUTO MAIOR-56,57,58,59,119 WATTEAU FERREIRA RODRIGUES-4 WLADIMIR ALCIBIADES M FALCAO CUNHA-19 YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE-4,46 YARA GADELHA BELO DE BRITO-92 YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE-4.46.78.79

LAURO DE BRITO VIEIRA

Superv. Assist. do Setor de Cálculos e Publicação

RICARDO C DE M HENRIQUES
Diretor da Secretaria - 2 a. VARA FEDERAL